

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE JANEIRO DE 2012

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a primeira Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.

Eram dezassete horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

EXECUTIVO

O Sr. Vereador, José Leonel Branco Afonso, não esteve presente à Reunião, por motivos profissionais.

Deliberado, justificar a referida falta.

ORDEM DO DIA

PONTO 1 – REALIZAÇÃO DE ENTRADAS DE CAPITAL DA SOCIEDADE ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO-DOURO S.A. – MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Por Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, foi criado o Sistema Multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovado pelos órgãos dos municípios aderentes, e atribuído pelo Governo, o exclusivo de exploração e gestão do sistema, em regime de concessão, à empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA.

Do contrato de concessão consta a configuração do projeto global e o Plano Geral, elaborado, tendo por base a versão do estudo preliminar (Novembro de 2000) discutido com os municípios, Plano de que constam as soluções a construir em alta, no abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais. O volume II – Terra Fria Transmontana (Julho

de 2001), prevê para o concelho de Bragança a conclusão do Sistema do Alto Sabor com a execução de entre outros trabalhos, a construção da barragem de Veiguinhas, no rio Sabor.

Salientar que o estatuto da empresa, artigo, 2.º, refere que nos primeiros 15 anos de concessão, a sede da empresa é na cidade de Vila Real e na cidade de Bragança durante os últimos 15 anos e que seria imediatamente a seguir à constituição, criada uma delegação em Bragança onde estariam representados todos os serviços da sociedade.

O município de Bragança aderiu ao Sistema Multimunicipal, considerando que o Plano Geral incluía a conclusão do projeto do Alto Sabor, com a construção da 6.ª e última fase, a barragem de Veiguinhas, essencial para resolver um problema estrutural de abastecimento de água, situação que bem explicitámos em diversos momentos, sendo que outras questões foram levantadas cuja resolução consideramos importante clarificar, visto o processo de Bragança ser específico, por ser um sistema de fins múltiplos.

Em termos gerais estiveram sempre presentes os seguintes níveis de preocupações: a) – integração efetiva no sistema em alta desde que garantida a construção da barragem de Veiguinhas e sua calendarização, conforme consta do Plano Geral de investimentos do Sistema; b) – sendo o projeto do Alto Sabor de fins múltiplos, importava estabelecer um acordo de princípio relativo à componente de aproveitamento energético existente e sua evolução; c) criação da delegação em Bragança conforme previsto nos estatutos e garantia de mudança da sede para Bragança, durante o segundo período da concessão.

Ou seja a administração da empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., a empresa Águas de Portugal, SGPS, S.A., e o Senhor Ministro do Ambiente tiveram conhecimento desta posição de princípio, que viemos a documentar a partir do ano de 2003, considerando que não ocorriam sinais evidentes de resolução das preocupações que condicionavam a adesão efetiva do município ao sistema em Alta, ou seja a realização do capital social correspondente. Assim através do ofício n.º 10092, de 19 de Dezembro de 2003, demos conta daquilo que vínhamos a referir desde o momento que antecedeu a constituição do Sistema Multimunicipal, posição de princípio

reafirmada na declaração de voto apresentada na Assembleia Geral de 4 de Abril de 2006.

À interpelação feita pela empresa, através de ofício 003-ADM-07 e 851-ADM-07, relativos à realização de entradas de capital, respondeu a Câmara Municipal com ofícios n.º 946 de 26.01.2007 e ofício n.º 3239, de 30.03.2007, enviando deliberação de Câmara tomada em 27-02-2007, em que a posição desta é bem explícita ao abordar os aspetos essenciais que condicionavam a realização do capital social enquanto a empresa não respondesse de forma objetiva às preocupações apontadas. Já quanto à integração relativa à drenagem e tratamento de águas residuais e fornecimento de água a Izeda, o processo estava resolvido de ambas as partes, quer ao nível do capital social, quer ao nível do investimento e iniciada a exploração por parte da ATMAD.

Através do nosso ofício n.º 5339 de 11 de Junho de 2007, voltámos ao processo mantendo-se o essencial por resolver. Em resposta a comunicações da empresa (avisos), relativas à realização de entradas de capital, voltou a Câmara Municipal de Bragança a responder, através de ofício n.º 5365 de 27 de Julho de 2010, reafirmando a sua posição do princípio anteriormente bem explicitada, situação reafirmada em declaração de voto em Assembleia Geral, realizada a 25 de Março de 2011.

Em resposta à comunicação feita pela empresa, referência OF/273/12, de 19 de janeiro de 2012, a Câmara Municipal considera manter a posição que tem vindo a assumir de forma coerente desde início ou seja condicionar a realização de parte do capital social que se propôs subscrever à garantia por parte da empresa de cumprimento do previsto na concessão relativamente ao município de Bragança. Nesta data, passados nove anos sobre a constituição do Sistema Multimunicipal, a empresa não satisfaz compromissos essenciais, contemplados no projeto global e Plano Global e assumidos aquando da adesão de Bragança ao Sistema, sendo o primeiro o de garantir o reforço do abastecimento de água ao concelho através da conclusão do projeto do Alto Sabor, agravando-se a situação de abastecimento de água a cada ano que passa, sendo o município prejudicado com esse incumprimento. Pelo exposto, é evidente não aceitar estar em dívida em termos de pagamento de entradas

de capital social e por isso também não considerar estar em situação de juros de mora.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a referida proposta.

Pelo Sr. Vereador, Jorge Gomes, foi apresentada a seguinte Declaração de Voto:

“O Partido Socialista interpreta com enorme seriedade, preocupação e sentido de responsabilidade, todas as questões que direta ou indiretamente se prendem com o recurso natural que é a água. Segundo a Unicef, menos de metade da população mundial tem acesso a água potável. A irrigação corresponde a setenta e três por cento do consumo de água, vinte e um por cento vai para a indústria e apenas seis por cento se destina ao consumo doméstico. Trinta e cinco por cento da população mundial não tem acesso a água tratada. Quarenta e três por cento da população mundial não conta com serviços adequados de saneamento básico.

Além do crescimento populacional, a urbanização e a industrialização também ampliam a procura desse recurso. O êxodo das aldeias em direção às cidades é claramente um factor que leva ao aumento do consumo de água. A industrialização consome ainda mais água que a urbanização. Quem tem a responsabilidade de gerir não pode separar a política populacional, o urbanismo, o desenvolvimento industrial, do abastecimento de água, principalmente numa conjuntura desfavorável como a que atualmente se vive na Europa, onde se vislumbram perigos para as famílias, no que à solvência económica diz respeito.

O Município de Bragança aderiu ao Sistema Multimunicipal via Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. O Partido Socialista, partido democrático que se enquadra consciente e voluntariamente nas regras e vontades estabelecidas democraticamente, e como tal alinhando por uma atitude de responsabilidade, perante os acordos e diretrizes resultantes de atos democráticos, respeitou, e respeita, as vontades da maioria, mas manifestou em sede própria as suas reservas relativamente ao processo de adesão ao Sistema Multimodal, tendo presente os interesses dos munícipes, alertando,

em devida altura, que essa decisão não seria a mais indicada, face a desenvolvimentos expectáveis num futuro próximo.

Com a seriedade e responsabilidade que nos é reconhecida, o PS respeita as decisões e acordos estabelecidos por quem de direito, e no exercício das suas funções toma como válidos os preceitos e esclarecimentos emanados da autarquia, nomeadamente no que concerne aos conteúdos desses acordos, que previam e incorporavam a concretização de um conjunto de infraestruturas essenciais, bem como, em conformidade com a lei, a realização do capital social por parte das autarquias que integram o Sistema Multimunicipal.

A autarquia afirma a sua coerência em certidão apresentada em reunião de câmara, e condiciona a realização de parte de capital social que se propôs subscrever, à concretização, acordada entre as partes, das infraestruturas e compromissos essenciais contemplados no projeto global e plano global.

Assevera-se uma situação de defesa dos interesses dos munícipes numa relação que deverá ser simbiótica, de reforço mútuo, e não da defesa dos interesses de apenas uma das partes.

Importa separar a conceptualização do sistema multimunicipal, do fornecimento do serviço e nesse particular, mais uma vez com o sentido de responsabilidade, coerência e a boa fé que nos caracteriza, assumimos a veracidade do transmitido pelo executivo camarário.

O PS não toma para si qualquer responsabilidade em todo este processo, pelo exposto em parágrafos supra, que traduzem o seu sentir face à adesão ao atual sistema nas condições à data, mas estará sempre do lado da defesa dos interesses dos munícipes, em cada momento, ponderados os pressupostos e requisitos enquadráveis.

Na presente situação, a defesa dos interesses dos munícipes concretiza-se votando favoravelmente o ponto em questão.”

Pelo Sr. Vereador, Humberto da Rocha, foi apresentada a seguinte Declaração de Voto:

“O meu voto favorável vai na defesa dos superiores interesses do concelho.

Solicito, porém, ao Sr. Presidente da Câmara que rapidamente:

1.º Procure junto das partes intervenientes uma clarificação deste assunto e futuramente consiga compromissos firmes por parte da Sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., no que diz respeito às obrigações por ela assumidas na altura em que a Câmara Municipal de Bragança aderiu a Sociedade.

2.º Informação sobre a estratégia que o Executivo vai assumir, concretamente se a situação de incumprimento por parte da referida Sociedade se mantiver.

Partindo do princípio firme que os Brigantinos sempre foram pessoas de bem e que sempre assumiram os seus compromissos, alerto o Sr. Presidente da Câmara como seu representante máximo para o facto de não poder furtar-se à satisfação integral dos compromissos assumidos em nome de todos aqueles por si representados, na altura em que aderiu à Sociedade.”

Lida a presente Ata, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

E não havendo mais assuntos a tratar, quando eram 18:30 horas, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos.
